

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE ARMAZ. E DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES-SUARM
GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES- GEMOV**

AVISO CONAB/DIRAB/SUARM/GEMOV Nº 283/2012

1- OBJETO: Contratação de serviços de transporte para remoção de 4.500.000 kg de milho, em grãos, granel, vinculados aos estoques da PGPM, em conformidade com os dados constantes do Anexo I deste Aviso.

2- DATA E HORÁRIO DO LEILÃO : 21.08.2012, às 09 horas (horário de Brasília)

3- DA MODALIDADE DO LEILÃO: VOZ (-)

4- LOCAL: Leilão Eletrônico da CONAB

5- A realização do leilão e respectiva contratação do serviço de transporte, objetos deste aviso, obedecerão ao preceituado no **REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, da Conab, publicado no Diário Oficial da União em 31.05.2006.**

6- Salientamos a obrigatoriedade de apresentação da garantia, de acordo com o item 8 do Regulamento citado no item 5 deste Aviso. A garantia apresentada de acordo com o item 8.1.1, caução em dinheiro, deverá ser depositada (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União, GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

- Nº 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1351002221198811, sem o dígito verificador;
- Nº 2º (segundo) identificador, utilizar o CNPJ do participante.

6.1 – As garantias contratuais representadas por seguro garantia ou carta de fiança bancária, deverão ser apresentadas individualizadas por objeto, sendo uma para o cumprimento da exigência do item 6, outra para cumprimento do item 7 deste Aviso, devendo especificar a clareza do objeto em seu teor, em conformidade com modelo apresentado anexo a este Aviso. O prazo de validade dessas garantias deverão ser estendidos até o dia 30.09.2012.

7 - Da mesma forma estabelecida no item 6, e consubstanciado pelo Art. 56, § 5º, da Lei 8.666, de 21.06.1993, deverá ser apresentada garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada. A referida garantia poderá ser executada total ou parcialmente na ocorrência de fato de responsabilidade da Contratada tais quais: acidentes ecológicos que venham a comprometer o meio ambiente ou causar danos e prejuízos a terceiros, danos ao patrimônio público e de terceiros em que a Contratante venha a ser responsabilizada por ser proprietária do produto. Nos casos de depreciação qualitativa,

diferença de peso, falta de volumes, na forma determinada no subitem 13.1.3 do Regulamento para Contratação de Serviços de Transportes da CONAB, e na falta de peso, conforme prevê o item 13.1.5 do Regulamento retro mencionado, onde a Contratada não dispuser de crédito suficiente para indenizar a Contratante.

8 - A empresa ao participar do leilão, declara-se ciente que o preço de fechamento do lote terá validade por 45 (quarenta e cinco) dias, não podendo alegar desconhecimento, posteriormente, em caso de retardamento dos embarques por questões técnico-operacionais.

9 – O prazo para conclusão dos embarques será 10 dias úteis, cumprindo o fluxo semanal de 2.250.000 kg.

10 - O parâmetro máximo de preço de abertura (previsto no artigo 6 inciso 6.1 do Regulamento) será informado por meio de comunicado específico antecedente à realização do leilão.

11 – O valor do produto para fins de emissão dos documentos fiscais será R\$0,2910/kg.

12 – A garantia que trata o item 7 deste Aviso, deverá ser constituída com o seguinte valor: **R\$ 65.475,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**

13- O prazo para entrega das ATR – Autorizações de Transportes, na Conab, devidamente assinadas e identificadas com o carimbo do assinante, e das Garantias Contratuais, será até as 18:horas do dia **24.08.2012**, impreterivelmente. Juntamente, deverá ser entregue cópia do RNTRC da transportadora.

14– As ATR's e as garantias (comprovante de depósito bancário ou via a original da Carta de Fiança ou do Seguro Garantia) deverão ser entregues na **Superintendência Regional da Conab que jurisdicionar a Bolsa negociadora do lote ou na Conab-Sede, em Brasília-DF**, cujos endereços são de conhecimentos da Bolsas.

15 - A Bolsa arrematante do lote deverá divulgar aos participantes, eletronicamente, no ato do leilão, o nome e respectivo CNPJ da transportadora arrematante do lote.

16 - Solicitamos atentar para a obrigatoriedade de cumprimento do inciso 9.6 do Regulamento Para Contratação de Serviços de Transporte: (Indicar e manter no local de embarque, prepostos devidamente credenciados junto às Superintendências Regionais da Contratante – Sureg, de origem, visando: adequar a disponibilização de veículos ao fluxo contratado, evitando sobreexcedidos no destino; emitir conhecimento de transporte; agilizar os embarques; assinar as notas fiscais e atas da operação; entregar e receber documentos que se fizerem necessários; prestar informações à Conab, e adotar outras providências de responsabilidades da Contratada, para o bom andamento da operação, atentando para os horários de funcionamento dos armazéns).

17 - Os casos omissos serão julgados pela CONAB/DIRAB /SUARM/GEMOV.

Rafael Borges Bueno

Sup. de Armazenagem e Movimentação de Estoques
Superintendente

Gemov/Juarez

Marcelo de Araujo Melo

Diretoria Operações e Abastecimento
Diretor

Anexo ao Aviso de Frete 283/2012
MODELO DE CARTA DE FINANÇAS BANCÁRIA

Carta de Fiança nº

Valor R\$
Vencimento
Fiador
Identificação do Banco
Afiado
Identificação da empresa afiançada

Favorecido

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – CNPJ 26.461.699/0001-80,

Endereço: SGAS 901, Bloco “A”, Lote 69, Asa Sul, Brasília - DF

Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor do serviço contratado)

Garantia das obrigações assumidas pelo Afiado no cumprimento da execução do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 283/2012, lote nº _____ em conformidade com o item 6 do Aviso.

Objeto: (Redação a ser dada para o objeto referente a 5% sobre o valor da mercadoria a ser transportada)

Garantia equivalente a 5% do valor total da mercadoria a ser transportada, objeto do serviço de transporte contratado no Aviso de Frete nº 283/2012, lote nº _____, em conformidade com o item 7 do Aviso.

Condições:

O Fiador, por seus representantes legais, se obriga perante o Favorecido, como Fiador e principal pagador do Afiado, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos no Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente até o valor da fiança prestada e dentro do prazo estabelecido, exclusivamente pela cobertura de toda e qualquer responsabilidade do Afiado, decorrentes das obrigações por este assumidas junto ao Favorecido, conforme especificado no objeto da presente carta fiança:

O Fiador se obriga, obedecido o limite acima especificado no valor da Carta Fiança, a atender dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas, as requisições de pagamento de quaisquer importâncias cobertas por esta Carta de Fiança, desde que exigidas pelo favorecido, independentemente de interferência ou autorização do Afiado ou de ordem judicial ou extrajudicial.

Obriga-se o Fiador, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Favorecido compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Afiado

Esta Carta de Fiança só será retratável em caso do Afiado substituir o valor garantido nos termos desta Carta de Fiança por dinheiro ou por nova Carta de Fiança que seja aceita pelo Favorecido.

Assegura o Fiador que esta Carta de Fiança está devidamente contabilizada em seus registros e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis às operações bancárias.

Esta Fiança vigorará à partir desta data até o dia do seu vencimento acima estipulado, quando a sua eficácia jurídica será considerada extinta de pleno direito.

Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento desta Carta de Fiança e desde que o Fiador não receba qualquer comunicação do Favorecido sobre eventual inadimplência do Afiado ocorrida dentro do prazo de vigência desta Carta de Fiança, o Fiador considerará cumpridas estas obrigações assumidas e procederá a baixa contábil desta Carta de Fiança em seus registros, não mais se responsabilizando por qualquer pagamento presente ou futuro, a ela relacionado.

O fiador certifica que os signatários estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto em seus Estatutos Sociais.

Local, data e assinaturas com reconhecimento de firmas

Juntamente com a Carta de Fiança, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Procuração outorgando poderes para assinatura da Carta de Fiança

Cópia autenticada da Ata que eleger a Diretoria do Banco, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial, documento através do qual, se comprovará que a delegação ocorre dentro do período de mandato dos Diretores outorgantes.

Cópia autenticada do Estatuto Social e/ ou Contrato Social do Banco fiador, atualizado e devidamente arquivado na Junta Comercial, especificando a autoridade qualificada para assinatura da a Carta de Fiança, bem assim os documentos hábeis para delegação de poderes.



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

09/08/2012

Relação do Cadastro de Lotes
201206010283 21/08/2012

17:06

1

Origem : CHAPADAO DO CEU	GO	Destino: ESTRELA	RS
CDA ... : 4802380025-3		CDA ... : 7603010016-0	
Armazem: CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA		Armazem: CESA-CIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS	
End. ... : ROD GO 302 KM 51 - ZONA RURAL		End. ... : AV. AUGUSTO FREDERICO MARKUS Nº 280	
Banco . :		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2009 / 2010	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : PGPM		Sub-Lote: 1	Qtde ... : 3.000.000,0
Observação :			

Origem : CHAPADAO DO CEU	GO	Destino: ARROIO DO TIGRE	RS
CDA ... : 4802380025-3		CDA ... : 7603700004-7	
Armazem: CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA		Armazem: COOP. AGRIC M LINHA CEREJA LTDA	
End. ... : ROD GO 302 KM 51 - ZONA RURAL		End. ... : BAIRRO INDUSTRIAL S/N	
Banco . :		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2009 / 2010	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : PGPM		Sub-Lote: 2	Qtde ... : 600.000,0
Observação :			

Origem : CHAPADAO DO CEU	GO	Destino: PALMITINHO	RS
CDA ... : 4802380025-3		CDA ... : 7605400010-6	
Armazem: CARAMURU ARMS. GERAIS LTDA		Armazem: COTRIFRED	
End. ... : ROD GO 302 KM 51 - ZONA RURAL		End. ... : RUA RIO BRANCO, S/N	
Banco . :		Banco . :	
Agencia: -		Agencia: -	
Produto: P-269-0 MILHO EM GRÃOS A GRANEL		Pz.Exec:	
Acond. : 1G 1 KG	Safra : 2009 / 2010	Fl.Diar:	
Tp.Estoque : PGPM		Sub-Lote: 3	Qtde ... : 900.000,0
Observação :			

Total Ofertado : 4.500.000,0**Total Geral : 4.500.000,0**